

O Brasil precisa registrar novos Ingredientes Ativos de produtos fitossanitários

Introdução

É preocupante o reduzido número de produtos fitossanitários modernos, à base de ingredientes ativos (i.a.) novos, à disposição dos agricultores brasileiros. A tecnologia e a inovação estão cada vez mais presentes, desfrutando de credibilidade na sociedade, sendo exigidas em todas as áreas; é necessário ter agilidade para não perder a competitividade no mundo globalizado. No agronegócio, é a base da sustentabilidade e das vantagens competitivas que o Brasil apresenta. A simples análise do aumento do rendimento das culturas nos últimos 15 anos, em cerca de 100%, demonstra isto. Caso o rendimento dos grãos não houvesse duplicado, seria necessário o dobro da área cultivada para produzir a mesma quantidade. Isto significaria pressão por novas áreas, expansão das fronteiras agrícolas, levando ao desmatamento e a destruição de florestas. A agricultura brasileira está cumprindo sua responsabilidade sócio-ambiental graças ao aumento de produtividade, devido à incorporação de novas tecnologias, principalmente insumos e cultivares melhorados.

Entre os insumos, destacam-se os produtos fitossanitários, responsáveis pela redução dos danos causados pelas pragas. No caso da cultura da soja, por exemplo, caso não houvesse fungicidas a partir da safra 2002/03 para manejo de ferrugem da soja, a produção brasileira seria cerca da metade da atual, com conseqüências dramáticas. O problema foi enfrentado com competência e agilidade pelo setor, sendo registrados 23 produtos em tempo recorde.

2. Importância de i.a. novos

Ao nos referirmos aos produtos a base de i.a. novos, estamos falando daqueles que, em geral, já estão disponíveis nos mercados externos e ainda não conseguiram registro no Brasil. Trata-se de produtos com características agrônômicas, toxicológicas e ambientais mais favoráveis e amigáveis. São produtos mais eficazes e seguros, tanto para os agricultores quanto para os consumidores dos alimentos e para o ambiente. A evolução tecnológica propiciou, nos últimos 40 anos, reduções na dose em cerca de 90%. Características baseadas na evolução tecnológica, que propiciou, nos últimos 40 anos, reduções na dose em cerca de 90%. Existem produtos que controlam pragas com apenas 0,3g i.a./ha.

Também houve acentuada melhoria na toxicologia, com produtos cuja DL50 é superior a 42800 mg i.a./kg de peso corporal, ou seja, seria necessário ingerir cerca de 3,0 kg do i.a. para causar intoxicação aguda ao homem. Produtos sintetizados recentemente apresentam, em geral, risco reduzido.

As características benéficas dos i.a. novos são conseqüências de intenso e rigoroso trabalho de pesquisa realizado pelas empresas de síntese. São gastos cerca de 12% do faturamento nesta atividade, superando, praticamente, todos os setores industriais. São necessárias cerca de 200.000 novas moléculas para que uma chegue ao agricultor. São gastos, no desenvolvimento de cada novo i.a., cerca de US\$ 200 a 300 milhões, demandando pesquisa e experimentação. Produtos fitossanitários à base de i.a. novos devem ser assimilados por todos os setores da defesa

vegetal. As vantagens são evidentes, tanto para o produtor rural (aprimoramento do manejo das pragas, envolvendo centenas de pesquisadores de alto nível, com diversas especializações. Estudos toxicológicos e ambientais consomem cerca de 60% deste valor. Este vultoso e imprescindível investimento privado em ciência e tecnologia estará garantido na medida em que a propriedade intelectual do investidor seja entendida e respeitada. Estes novos i.a. têm papel relevante para a sustentabilidade da agricultura e do agronegócio brasileiro e mundial.

maiores rendimentos e menor risco à saúde do aplicador), como para os consumidores de alimentos (menos resíduo, produtos menos tóxicos) e para o ambiente (aplicados em menores doses, menor persistência no solo e água e mínimo efeito prejudicial a outros seres vivos, como peixes, aves, microorganismos, etc.). São os denominados produtos de baixo risco toxicológico e ambiental.

3. Situação do registro de i.a. novos no Brasil e no Exterior

Existem no Brasil, atualmente, cerca de 30 i.a. novos aguardando registro, alguns protocolados desde 2003. Muitos destes produtos já estão registrados em diversos países, cuja legislação e prioridade a questões toxicológicas e ambientais são tão ou mais exigentes que as do Brasil. Os agricultores brasileiros estão ficando em situação desconfortável em relação aos seus competidores internacionais. Estes dispõem de uma grade de produtos mais modernos e mais adequados às exigências das autoridades fitossanitárias internacionais.

Há necessidade urgente de que estes registros sejam efetuados com maior rapidez, mesmo que sejam necessários aprimoramentos nos órgãos registrantes. A legislação em vigor determina que a avaliação das solicitações de registro devem ser concluídas em 150 dias. Não se pode criar barreiras não-tarifárias aos produtos brasileiros de exportação, nem cercear a produção interna, e é fundamental que os procedimentos de registro no Brasil tenham a mesma dinâmica que os dos outros países, agilizando o registro de moléculas novas e assegurando a qualidade dos produtos tanto para o mercado interno quanto ao mercado externo.

4. Conseqüências de escassez de i.a. novos no Brasil

A produção interna e a exportação brasileira de alimentos podem ser severamente prejudicadas caso sejam detectados resíduos de produtos que não tenham tolerâncias estabelecidas nos países de destino ou se constituírem em resíduos ilegais frente às monografias publicadas pela ANVISA, por falta de alternativas modernas, inovadoras, que incorporem tecnologia e que já estão disponíveis em diversos países. Há necessidade urgente de se harmonizar os produtos registrados, particularmente para frutas na União Européia, com os registrados no Brasil. De acordo com o IBRAF (Instituto Brasileiro de Fruticultura), existem 40 produtos aceitos na União Européia que ainda não foram registrados no Brasil.

A produção integrada, incluindo conceitos de rastreabilidade e marca, é o futuro da agricultura brasileira. Uma das suas principais exigências é a utilização racional de produtos fitossanitários. Produtos certificados têm se ressentido da carência de produtos a base de i.a. novos para atender as necessidades do mercado nacional e internacional. O manejo da resistência das pragas a produtos fitossanitários também é comprometido pela lentidão em registrar novos i.a.. A rotação adequada de produtos, com diferentes mecanismos de ação, é fundamental para reduzir a possibilidade do surgimento de linhagens resistentes de pragas agrícolas.

5. Conclusão

Os órgãos registrantes de produtos fitossanitários devem priorizar a análise de solicitação de registro de ativos novos. Eventuais dificuldades técnicas devem ser solucionadas da maneira mais rápida possível, inclusive com a colaboração da indústria e dos pesquisadores de diferentes órgãos oficiais.